



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1085/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos setores competentes a realização de manutenção geral nos Centros Comunitários Municipais, sendo eles:

- CEM Arnaldo Garrido – Jardim Alvorada
- CEM José Caldeira – Jardim Delúcia
- CEM Tancredo Neves – Jardim Cláudia
- CEM Jardim Santaella
- CEM do Bairro Pedro Paschoal
- CEMs dos Distritos de Botafogo, Turvinia

JUSTIFICATIVA

Os Centros Comunitários Municipais configuram-se como pilares indispensáveis da rede de proteção, descentralização e integração social do Município de Bebedouro. Atuando como verdadeiras extensões dos lares dos munícipes, esses espaços viabilizam o acesso local a direitos fundamentais fundamentados na dignidade da pessoa humana.

A presente propositura visa reverter o visível estado de deterioração e desgaste natural dessas unidades, garantindo que voltem a cumprir sua função socioestrutural com absoluta segurança, salubridade e respeito ao cidadão. A urgência no estabelecimento de um cronograma perene de manutenção geral fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e legais:

- Dignidade Humana e Função Social Ativa: Os CEMs são núcleos vivos de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares. O restabelecimento de suas condições físicas adequadas é condição *sine qua non* para a continuidade e ampliação de projetos sociais, atividades culturais, esportivas, reuniões de moradores e a prestação direta de serviços públicos descentralizados essenciais à promoção da cidadania.
- Segurança Estrutural e Acessibilidade Universal: É notória e urgente a necessidade de intervenções corretivas nas instalações elétricas, hidráulicas, coberturas e telhados dessas edificações, mitigando riscos de acidentes e infiltrações. Ademais, a intervenção deve contemplar a plena adequação arquitetônica às normas de acessibilidade (Lei Federal nº 13.146/2015), assegurando que idosos e pessoas com deficiência (PCD) exerçam seu direito de fruição dos espaços públicos sem barreiras ou perigos à sua integridade.
- Eficiência Administrativa e Responsabilidade Fiscal (Manutenções Preventivas): Sob a ótica do planejamento orçamentário, o investimento em zeladoria e manutenção preventiva resguarda o erário de prejuízos severos. A ausência de reparos imediatos acelera de forma exponencial a degradação das estruturas, o que fatalmente compeliará a Administração Pública a arcar

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56003/2026 - 17/07/2026 11:06 - PROCESSO 1686/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



com reformas emergenciais e obras de reconstrução com custos substancialmente superiores no futuro.

- **Preservação Patrimonial e Sentimento de Pertença:** A manutenção constante — englobando serviços de pintura, reparos de alvenaria, iluminação e limpeza — resgata o valor estético e material do patrimônio público. Ambientes bem cuidados inibem a ação de vandalismo, eliminam a sensação de abandono institucional e promovem a mútua valorização imobiliária e urbana dos bairros e distritos contemplados.
- **Isonomia e Universalidade do Atendimento Municipal:** O plano de revitalização deve adotar um caráter descentralizado, abrangendo de maneira equânime desde a malha urbana centralizada até as comunidades dos Distritos de Botafogo, Turvânia. Garante-se, assim, que as prerrogativas de segurança, conforto e bem-estar alcancem integralmente todos os munícipes bebedourenses, independentemente de sua localização geográfica.

Diante do exposto, e em estrita observância aos preceitos constitucionais insculpidos no art. 37 da Carta Magna — Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência —, a elaboração e execução de um cronograma técnico-operacional de vistorias e reparos revela-se como a medida administrativa mais eficaz, tempestiva e necessária para assegurar a sustentabilidade e perenidade desses relevantes equipamentos públicos.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de julho de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56003/2026 - 17/07/2026 11:06 - PROCESSO 1686/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=S8C6969256U407BP>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S8C6-9692-56U4-07BP

